



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 143/2022/GAB
REF. : Projeto de Lei



Divinolândia de Minas – MG, aos 28 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.

Osvânio Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas.

Nesta.

Prezado Sr. Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei que "Dispõe sobre fixação de vencimentos dos profissionais da educação básica e dá outras providências".

Nada mais havendo a ser tratado, colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal